



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO PINDAMONHANGABA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ESCOLHA DE VAGA - AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR TEMPORÁRIO**

A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE-CTD) da Diretoria de Ensino Região Pindamonhangaba, nos termos do Artigo 5º da Lei Complementar Nº 1.093, de 16 de julho de 2009, de acordo com a Autorização Governamental publicada no Diário Oficial do Estado em 08 de fevereiro de 2024 e Portaria CGRH nº 14, de 16-02-2024, CONVOCA para escolha de vagas, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de Prova e Títulos/2024, realizado em nível Regional, para contratação de Agente de Organização Escolar, função em caráter temporário, conforme as seguintes instruções aos candidatos:

**I – INSTRUÇÕES GERAIS**

- 1 - As vagas disponíveis destinam-se à contratação por tempo determinado, pelo período máximo de 12 (doze) meses.
- 2 - A chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação Final, por município, publicada no Diário Oficial do Estado.
- 3 - O candidato convocado deverá comparecer munido de DOCUMENTO DE IDENTIDADE - RG e do CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, ou se fazer representar por procurador, legalmente constituído.
- 4 - A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE-CTD) convoca, para sessão de escolha, número maior de candidatos do que vagas existentes, a fim de assegurar o preenchimento de todas as vagas no decorrer da sessão, nas hipóteses de não comparecimento/desistência de candidatos.
- 5 - Assinada a ficha de escolha de vaga pelo candidato, não será permitida, em hipótese alguma, desistência ou troca da vaga escolhida, sob qualquer pretexto.
- 6 - Não haverá nova oportunidade de escolha de vaga ao candidato retardatário ou ao que não atender à chamada no dia, hora e local determinado.
- 6.1 - Excepcionalmente, havendo vagas remanescentes no final de cada sessão de escolha de vagas, serão chamados os candidatos conforme a ordem de classificação.
- 7 – Não haverá vaga reservada para a lista especial em razão de não constar classificados nesta listagem.
- 8 - É vedada, sob pena de nulidade, a contratação da mesma pessoa, com fundamento na Lei Complementar Nº 1.093, de 16-07-2009, antes de decorridos 200 (duzentos) dias do término do contrato anterior.
- 9 - Observado o disposto no Artigo 4º da Lei Complementar Nº 1.093, de 16-07-2009, para ser contratado, o candidato deverá preencher as seguintes condições:
  - a) estar em gozo de boa saúde física e mental;
  - b) não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;

- c) não exercer cargo, emprego ou função públicos na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVIII do artigo 115 da Constituição Estadual;
- d) possuir escolaridade compatível com a atividade a ser desempenhada: NÍVEL MÉDIO COMPLETO;
- e) ter boa conduta.

10 - O candidato que escolher vaga deverá comparecer para o exame médico admissional, por meio de agendamento realizado pela Unidade Escolar, para que comprove estar apto a exercer as funções de Agente de Organização Escolar.

11 – Conforme o disposto no artigo 7º da Portaria CGRH nº 14, de 16 de fevereiro de 2024, em função da essencialidade do serviço, o início do exercício da função será imediato, ou seja, 1 dia após a sessão de escolha.

## **II - LOCAL DE ESCOLHA E QUADRO DE CHAMADA**

**DATA: 11/09/2024**

**Candidatos dos municípios: Pindamonhangaba e Tremembé**

**HORÁRIO: 10h**

**LOCAL: Prédio Anexo da Diretoria de Ensino – Região Pindamonhangaba**

**ENDEREÇO: Rua Frederico Machado, nº 1002 - Jardim Rosely - Pindamonhangaba – SP**

**VAGAS DISPONÍVEIS: 03**

### **CONVOCADOS:**

Lista Geral por município – Pindamonhangaba nº 15 ao nº 30

Lista Geral por município – Tremembé nº 4 ao nº 20

### **Lista Geral por município – Pindamonhangaba nº 15 ao nº 30**

Classificação	Nome	RG
15	Maria Luzia Marinho 20338221-3	
16	Rosemeire Aparecida dos Santos	23705717-7
17	Wanessa Micali Vitor 27244708-0	
18	Niraldo Rodrigues de Almeida 29910285-3	
19	Daniela Natália Cardoso Diniz Machado	29294063-4
20	Adriana Aparecida da Silva 32265059-8	
21	Taciana Sousa de Oliveira 32628954-9	
22	Aline Lemes da Costa 41793874	
23	Josiane de Paula Souza 44304084-9	
24	Cinthyia Aparecida Alves de Mello	41240659-7
25	Anacléia Magalhães Lima 44580106-2	
26	Vidjahia Eugênio Peixoto 42703601-X	
27	Michele dos Santos da Silva 43965254-6	
28	Letícia de Oliveira Cardoso Nunes	44119902-1
29	Lidiane das Chagas Clemencio 42611920-4	
30	Leliane Damasceno Gomes 40856763-6	

### Lista Geral por município – Tremembé nº 4 ao nº 20

Classificação	Nome	RG
4	Geovana Souza Cardoso da Silva	54737976-6
5	Celia Regina Damiao Notari	10922337-8
6	Fausto José Roder Soares	24396333-6
7	Rogério Aparecido da Rocha	35209867-3
8	Jeferson Antonio de Oliveira Ricardo	33782041-7
9	Luciana Miranda de Souza	43169437-0
10	Alinne Fernanda Ramos Fonseca	36881023-9
11	Débora Renata Silva Melo dos Santos	53406947-2
12	Sabrina Moreira de Souza	62165268-4
13	Luis Cláudio Nunes	33867901-7
14	Mariane Amaral da Silva	44492579-X
15	Deivison Cardoso Oliveira	139931805-5
16	Caroline Ferreira de Souza Moreira	53406915-0
17	Bianca Aparecida Valeriano Alves	40198510-6
18	Fabiana de Cássia Chiaradia	50060754-0
19	Miriam Rodrigues Couto	57773424-6
20	Ana Beatriz Giannico Pereira de Andrade	52895928-1

### III – VAGAS DISPONÍVEIS

MUNICÍPIO: PINDAMONHANGABA  
908058 EE Profª Antônia Carlota Gomes 1

MUNICÍPIO: TREMEMBÉ  
037916 EE Comendador Teixeira Pombo 2